

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**CNPJ 34028316/0001-03**

**NIRE 5350000030-5**

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)**

**EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e treze minutos, realiza-se a 4ª reunião extraordinária do Conselho de Administração de 2025, sob a presidência de Sônia Faustino Mendes. Com base no artigo 36 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o qual diz: *Art. 37 Os conselheiros poderão expressar seus votos por e-mail ou outra ferramenta indicada pelo Conselho, cujo teor será transcrito na ata da referida reunião que, após assinada, produzirá os efeitos legais pertinentes*, registra-se a participação remota e não simultânea de: Fabiano Silva dos Santos, Presidente dos Correios, Gil Pinto Loja Neto, Luiz Carlos Gomes, Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado e Ruy do Rêgo Barros Rocha. Registra-se a ausência previamente justificada da Conselheira Juliana Nunes Escórcio Lima Moura.

1. **Destituição de Diretor Executivo** - Deliberação nº 56054674/2025 - CA-CS. O Colegiado, por maioria dos presentes, **DESTITUI, a partir de 13/03/2025**, o Sr. **PAULO CÉSAR PENHA DA SILVA JÚNIOR**, (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, em (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), do cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, na forma do art. 50, inciso III, do Estatuto Social. Registra-se que o Diretor de Administração, Sr. José Rorício Aguiar de Vasconcelos Júnior, responderá pela Diretoria de Operações até a eleição de novo diretor. Registra-se ainda o voto contrário do Conselheiro Luiz Carlos Gomes, o qual apresenta a seguinte manifestação: *Como não há definição do substituto nesta pauta, registro meu voto contrário à destituição, pois trata-se de um funcionário de carreira da empresa.*

2. **Eleição de Diretor Executivo** - Deliberação nº 56293724/2025 - CA-C S .O Colegiado, por maioria dos presentes: **a) MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** acerca do enquadramento da Sra. **LOIANE DE CARVALHO BEZERRA DE MACEDO**, indicada pelo Ministério das Comunicações para o cargo de **Diretora Econômico-Financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, quanto aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES, na forma do art. 103, § 3º e § 4º, do Estatuto Social dos Correios; **b) ELEGE**,

a partir de **13/03/2025**, a Sra. **LOIANE DE CARVALHO BEZERRA DE MACEDO**, (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), residente e domiciliada, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), indicada pelo Ministério das Comunicações, para o cargo de **DIRETORA ECONÔMICO-FINANCEIRA** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, na forma do art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios. Registra-se que, conforme constante do artigo 18 do Estatuto Social dos Correios, a Diretora será investida no cargo mediante assinatura do Termo de Posse: *Art. 18. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.* Ressalta-se que, conforme consta no artigo 55 do Estatuto Social dos Correios, o prazo de gestão da Diretoria Executiva é unificado e de dois anos, sendo o **prazo atual vigente até 06/08/2025**. Registra-se o voto contrário do Conselheiro Luiz Carlos Gomes, o qual apresenta a seguinte manifestação: *Registo o meu voto contrário à indicação de profissionais externos ao quadro próprio dos Correios.*

3. **Eleição e destituição de Diretor Executivo** - Deliberação nº 56293227/2025 - CA-CS. O Colegiado, por maioria dos presentes: **a) MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** acerca do enquadramento do Sr. **HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**, indicado pelo Ministério das Comunicações para o cargo de **Diretor de Negócios da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, quanto aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPES, na forma do art. 103, § 3º e § 4º, do Estatuto Social dos Correios.; **b) DESTITUI**, a partir de **13/03/2025**, o Sr. **SANDRO ALEXANDRE DE ALMEIDA**, (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §29 do Artigo 149 da Lei n 6.404/76, (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), do cargo de **DIRETOR DE NEGÓCIOS** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, na forma do art. 50, inciso III, do Estatuto Social; e **c) ELEGE**, a partir de **13/03/2025**, o Sr. **HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**, (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, (*dado classificado como de acesso restrito, com base no Art. 31 da Lei 12.527/2011, por conter informação pessoal*), indicado pelo Ministério das Comunicações, para o cargo de **DIRETOR DE NEGÓCIOS** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, na forma do art. 50, inciso III, do Estatuto Social. Registra-se que, conforme constante do artigo 18 do Estatuto Social dos Correios, o Diretor será investido no cargo mediante assinatura do Termo de Posse: *Art. 18. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.* Ressalta-se que, conforme consta no artigo 55 do Estatuto Social dos Correios, o prazo de gestão da Diretoria Executiva é unificado e de dois anos, sendo o **prazo atual vigente até 06/08/2025**. Registra-se o voto contrário do Conselheiro Luiz Carlos Gomes, o qual apresenta a seguinte manifestação: *Registo o meu voto contrário à indicação de profissionais externos ao quadro próprio dos Correios.*

O Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração, Fabiano Silva dos Santos, deixa consignado agradecimento ao trabalho e dedicação desempenhados pelos Diretores Paulo César Penha da Silva Júnior e Sandro Alexandre de Almeida.

**ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às dezoito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei a ata da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 31/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56370198** e o código CRC **CD1C41A6**.

**Referência:** Processo nº  
53180.006438/2025-53

SEI nº 56370198